



PORTARIA Nº 41, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

03/08/2023

Secretaria Municipal de
Comunicação

Samuel Silva

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) JORGE PHELIPPE DE OLIVEIRA SCHABARUM, ocupante do cargo de Chefe de Acompanhamento e Execução Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o Decreto de nº 3557, inscrito no CPF nº 084.365.881-93, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 159/2023, do Processo Administrativo nº 20615/2023, do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023, para futuras e eventuais prestações de serviços, consistindo em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis de manutenção preventiva e corretiva dos seguintes profissionais: calceteiro, servente de serviços gerais, eletricista, bombeiro hidráulico, pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro, topógrafo, encarregado de obras, motorista, vigilante, operador de máquinas, engenheiro civil, engenheiro ambiental, arquiteto e urbanista e almoxarife, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e Administração Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com a empresa: WA CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI, CNPJ Nº ° 01.713.400/0001-07.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: Jorge Felipe de O. Schabarum

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 03 de agosto de 2023.

Alexandre de Jesus Assis
Alexandre de Jesus Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022